



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 031/2017

De 03 de Abril de 2017

Dispõe sobre Aposentadoria de servidor de cargos efetivo do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aposentada a partir de 07 (sete) de Abril de 2017, a servidora ocupante de cargo efetivo do Plano de Cargos e Carreira deste Município, conforme se discrimina:

Minervina Leda de Pinho Tadim, portadora da Carteira de Identidade MG-3.064.990 e inscrita no CPF sob o nº. 466.019.966-53, ocupante do cargo de Professor PEB I N II da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, 03 de abril de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



Ato de Publicação nº 031/2017

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 031/2017, de 03 de Abril de 2017, que Dispõe sobre Aposentadoria de servidor de cargos efetivo do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 03 de Abril de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal